



EDITAL Nº 45 / 2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07 / 2024

Ata de sessão pública referente ao Edital nº 45 /2024 – Concorrência Eletrônica nº 07/2024, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para execução da obra de aquisição e instalação de guarda-corpo metálico na ponte central de pedestres da Praça Anna Nunes Garcia – “Parque do Povo” – Bairro Patrimônio Silves, nesta cidade de Birigui-SP, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos técnicos fornecidos pela Secretaria de Obras.** Aos 28 dias do mês de maio do ano de 2024, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Agente de Contratação designado(a) pela Portaria nº 47 de 2024, o(a) Sr(a). **Luciani Gomes Mendonça Padovan** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Angelica Silva Thome, Danilo Boa Sorte de Oliveira e Frank Hiroshi Fujimoto** para a realização da sessão pública do processamento da Concorrência Pública supracitada. Registra-se que houve comparecimento do Sr. **Daniel Nozomu Hazaski**, lotado na Secretaria de Obras, como representante da Secretaria Requisitante, para acompanhar o certame. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Agente de Contratação e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Agente de Contratação deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 8 do Edital, registrando-se a participação de 02 (dois) proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas, sendo concedido prazo para o saneamento de falhas apuradas. **DA DE PROPOSTA READEQUADA E HABILITAÇÃO:** Encerrada a etapa de lances, o(a) Agente de Contratação convocou a melhor classificada, qual seja, a empresa **1-) GOMES & MOSQUIM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ: 50.511.106/0001-28), para apresentar no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, sua proposta readequada com os



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

documentos que a acompanha, conforme item 9.9 do Edital, no prazo acordado de até 11:00 horas da presente data. Transcorrido o prazo, a empresa anexou na plataforma a documentação solicitada. Sequencialmente o(a) Conductor(a) verificou se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR**. Após as devidas análises, a proposta comercial readequada foi **aceita**. Em ato contínuo, considerando que a arrematante já havia providenciado seus documentos de habilitação juntamente ao envio da proposta, e em razão da proximidade do horário de intervalo do expediente, a retomada dos trabalhos foi agendada para a presente data, a partir das 13:30 horas. **DA RETOMADA DA SESSÃO:** Conforme designado, o(a) Conductor(a) do processo retornou a continuidade dos trabalhos, procedendo com a análise dos documentos de habilitação inseridos pela(s) licitante(s) na plataforma BLL, sendo que as documentações de qualificação técnica, elencadas na **Cláusula 10.7.4 do Edital**, foram analisados e aprovados pelo Sr. **Daniel Nozomu Hazaski**, representante da Secretaria requisitante, restando **HABILITADA** a empresa **GOMES & MOSQUIM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, diante da regularidade dos documentos apresentados. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Agente de contratação consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço Global**, declarando **VENCEDORA** do objeto do certame a empresa **1-) GOMES & MOSQUIM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ: 50.511.106/0001-28), pelo preço global de R\$ 43.559,00 (Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais). **PRAZO RECURSAL:** Sequencialmente, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da **Cláusula 12** do Edital. Transcorrido o prazo **NÃO** houve manifestação. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que não possível a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade, em razão de indisponibilidade do equipamento utilizado para streaming. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados

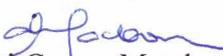


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000218

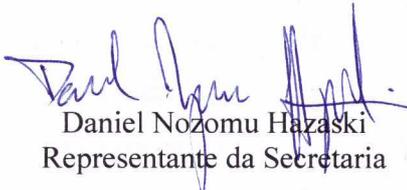
diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem à Agente de contratação, nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Danilo Boa Sorte de Oliveira, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Luciani Gomes Mendonça Padovan
Agente de Contratação


Angélica Silva Thome
Equipe de Apoio


Danilo Boa Sorte de Oliveira
Equipe de Apoio


Frank Hiroshi Fujimoto
Equipe de Apoio


Daniel Nozomu Hazaski
Representante da Secretaria